



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO JAIR BOLSONARO

REQUERIMENTO N° _____, DE 2012

Requer adoção de medidas para atendimento, pela Ministra do Meio Ambiente, de Requerimento de Informações.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 16, 17, incisos II, alínea “c” e VI, alíneas “g” e “p”, 114, inciso IV, 115, inciso I e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) c/c o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, a adoção das medidas pertinentes para que a Excelentíssima Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente atenda o Requerimento de Informação nº 2001, de 2012, de autoria deste Parlamentar e encaminhado àquela Pasta no dia 17/05/2012, por meio do Ofício 1^aSec/RI/E nº 1256/2012, conforme consta no histórico anexo.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 11/04/2012, este Parlamentar apresentou a essa Presidência Requerimento de Informações à Sra. Ministra do Meio Ambiente, com respaldo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal c/c os arts. 24, inciso V e § 2º, 102 e 115, inciso I, do Regimento Interno.

A proposição em comento foi aprovada por essa Presidência, “ad referendum” da Mesa, no dia 10/05/2012, sendo encaminhada à Ministra do Meio Ambiente IZABELLA TEIXEIRA no dia 17/05/2012, conforme se verifica no histórico anexo, extraído do site desta Casa.

O § 2º do art. 50 da CFB é claro ao tipificar como crime de responsabilidade o não atendimento, no prazo de trinta dias, das informações solicitadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO JAIR BOLSONARO

Ocorre que decorridos mais de oitenta dias não houve qualquer manifestação por parte daquela Autoridade ao Requerimento em tela o que, no mínimo, caracteriza falta de respeito aos preceitos constitucionais e às prerrogativas dos integrantes desta Casa Legislativa.

Por esses motivos, requeiro a Vossa Excelência a adoção de medidas cabíveis ao presente caso.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2012

Deputado JAIR BOLSONARO
PP/RJ